

Universidade de São Paulo

Faculdade de Direito

Exames para Ingresso na Pós-Graduação da Faculdade de Direito

Informe à Imprensa - Direito nº 01/2008 18/06/2007

Pós-Graduação

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO/2008 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Coordenadora da Coseas (Coordenadoria de Assistência Social da USP), no uso de suas atribuições, comunica as normas para a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2008 do programa de Pós Graduação da Faculdade de Direito na Área de Concentração em Direitos Humanos.

I. DAS INSCRIÇÕES

1º Os interessados em participar do programa de isenção de pagamento de taxa de inscrição deverão preencher o formulário específico (pdf) para tal fim, disponível nos sites *www.fuvest.br* e/ou *www.direito.usp.br*, entre os dias 18 e 29 de junho de 2007.

2º O formulário para solicitação de isenção, devidamente preenchido, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, Largo São Francisco, 95, Prédio Anexo – 3º. andar Intermediário. No ato da entrega, o candidato deverá entregar também os seguintes documentos:

- Fotocópia do documento de identificação do candidato;
- Fotocópia do diploma de bacharel ou certidão de colação de grau;
- Comprovantes de renda declarada;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros).

Após a entrega dos documentos, o candidato receberá um protocolo com o número da sua solicitação de isenção.

3º O candidato que não apresentar os documentos requeridos no art. 2º não terá sua solicitação efetivada.

II. DA AVALIAÇÃO SOCIO-ECONÔMICA

4º Inicialmente, a Coseas realizará uma triagem a fim de verificar se o formulário para solicitação de isenção encontra-se preenchido corretamente.

5º Após essa verificação, os pedidos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no questionário sócio-econômico.

6º Fica definido, como requisito básico para obtenção do benefício, que o requerente deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima correspondente a R\$ 1.140,00 por indivíduo pertencente ao domicílio.

7º A qualquer momento, a Divisão de Promoção Social da Coseas poderá efetuar visita domiciliária à família do solicitante, como instrumento adicional de avaliação de situação sócio-econômica do requerente e da sua família.

II. DA DIVULGAÇÃO DE SELECIONADOS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

8º A partir do dia 06/07/2007, será disponibilizada no site *www.fuvest.br* a lista geral de até 30 (trinta) classificados. Esses candidatos têm automaticamente efetivada a inscrição para o Processo Seletivo da Pós Graduação da FDUSP.

9º Os candidatos não habilitados deverão comparecer ao prédio da Fuvest sito à Rua Alvarenga, 1945/51 (ao lado do portão 1 da USP) Butantã – São Paulo, para recolher o valor devido da taxa e efetivar sua inscrição, até o dia 10/07/2007 das 9hs às 16hs.

10º Os candidatos não classificados para isenção da taxa que não comparecerem nas datas e horários acima indicados terão canceladas suas inscrições no processo seletivo/2008 da Pós Graduação da FDUSP.

Profa. Dra. Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Coordenadora da Coseas